

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quarta - Feira, 04 de Março de 2026

Edição Digital: **1.218** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aditamento

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 95/2024. Objeto aditamento: **PRAZO DE VIGÊNCIA** de 21/02/2026 A 20/02/2027 - **GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - EMPRESA: DATA CITY SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.679.522/0001-97**. Fundamento legal: Art 57, II, da Lei nº 8.666/93, e da cláusula 8ª do instrumento contratual. Data de Assinatura: 19/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**. Empresa: **RESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA**. Valor Global: R\$ 156.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura 24/02/2026.

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: Contrato nº 56/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO. Empresa: AZEVEDO MENDES EXAMES POR IMAGEM EIRELLI. Valor Global: **R\$ 3.31.901,50** – Vigência: 12 meses – Assinatura 05/02/2026.

LEIA-SE: Contrato nº 56/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO. Empresa: AZEVEDO MENDES EXAMES POR IMAGEM EIRELLI. Valor Global: **R\$ 3.031.901,50** – Vigência: 12 meses – Assinatura 05/02/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.906, de 3 de março de 2026.

"Dispõe sobre a designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, da EQUIPE DE APOIO e da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 16.519/2022 e apenso 3.715/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a edição do Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para execução das atribuições descritas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Município por meio do Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Ficam designados como Agentes de Contratação para executarem as atribuições descritas no art. 5º, §4º do Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024, a fim de presidirem toda a fase externa do procedimento licitatório, funcionando como autoridade de tal etapa, incumbindo-lhes adotar de ofício todos os atos úteis para o andamento processual os seguintes servidores:

1. CRISTIANE DEARO DE CARVALHO COSTA
2. ELTON ANTUNES JACOME
3. JULIA RIBEIRO GONÇALVES
4. ROBSON ANTONIO ESPIN
5. RAFAEL SANCHES PAPOTI
6. VANESSA SILVA CREMONINI
7. CICERO CLARO DE SOUZA JUNIOR

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro (a).

Art. 3º Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.906/2026 – fls. 2

1. ABILIO LEITE XAVIER
2. ELEN OLIVEIRA MARTINHO
3. GIOVANA GARCIA FERREIRA LOPES
4. ISAUQUE DA SILVA RUSSO
5. SOLEDAD APARECIDA AKEMI TANAKA DE LIMA GRANADO
6. GUILHERME TEIXEIRA KHOURI
7. LOURDES FERNANDA CAETANO BRIQUES
8. FLAVIO TADEU ADRIANO NIEL

Art. 4º Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1. CRISTIANE DEARO DE CARVALHO COSTA
2. ELEN OLIVEIRA MARTINHO
3. SOLEDAD APARECIDA AKEMI TANAKA DE LIMA GRANADO

Art. 5º Caberá ao Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 6º Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 47.833, de 12 de setembro de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.907, de 3 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para Atribuição e Remoção de Classes e Aulas aos Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.993/2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão para Atribuição e Remoção de Classes e Aulas do Quadro Docente da Rede de Ensino do Município de Ferraz de Vasconcelos, com a finalidade de realizar a divulgação, execução, acompanhamento e avaliação do Processo de Atribuição e Remoção.

Art. 2º A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim constituída:

- a) Dulcemara de Almeida Passos Aparecido
- b) Gisélia de Oliveira Monteiro
- c) Janayna de Menezes Cubas
- d) Osneide dos Santos Laranjeira
- e) Rafael Alves de Oliveira
- f) Roberto Carlos Gonçalves
- g) Valdirene Nair Baptista

Art. 3º Compete à Comissão de Atribuição e Remoção:

- a) Realizar todo processo de atribuição, dando correto cumprimento à legislação vigente;
- b) Atribuir classes e aulas das unidades escolares, compatibilizando os horários e turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo à classificação dos docentes;
- c) Realizar atribuições afins.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 48.907/2026** – fls. 2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46.565, de 10 de março de 2025.

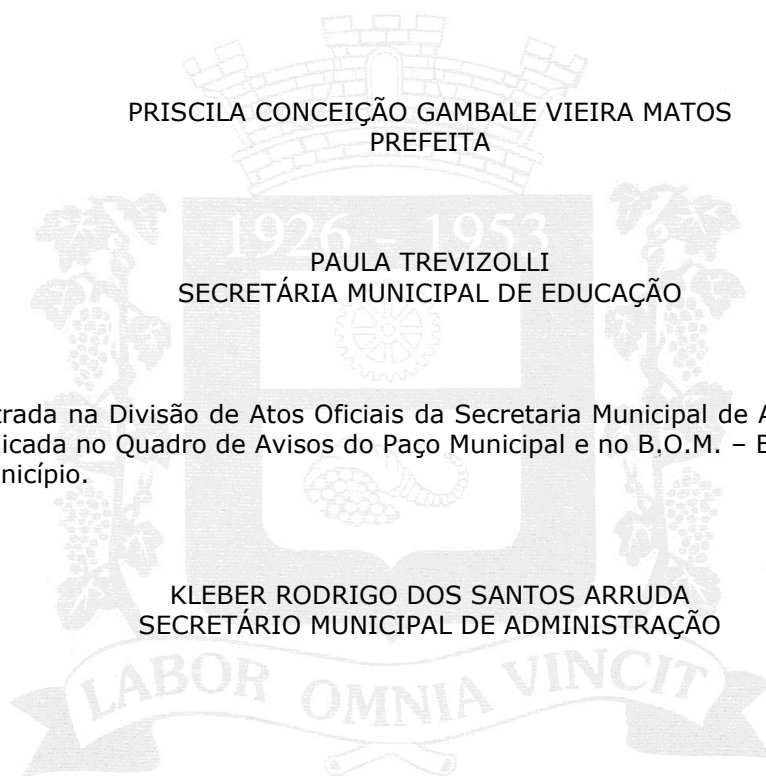
Ferraz de Vasconcelos, 3 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.909, de 3 de março de 2026.

Dispõe sobre designação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/FV, no biênio de 2026 à 2027.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº nº 7841/2022 e apenso nº 8.511/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para comporem o COMPIR- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ferraz de Vasconcelos, criado pela Lei Municipal nº 3.472, de 30 de agosto de 2022, no biênio de 2026 à 2027, a saber:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Titular: Reginaldo Gonçalves de Abreu

Suplente: Adriana Trajano de Lima Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Michael Thomas Verticchio Silva

Suplente: Debora de Matos Paixão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Valmir Rocha de Oliveira

Suplente: Elias Bispo dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas

Titular: Ariane Cristine dos Santos Rufino de Oliveira

Suplente: Vanessa Santiago

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Renato de Oliveira

Suplente: Ana Paula Nascimento Duarte

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eduardo Maciel Mesquita

Suplente: Giuliane Moreira Neves Castela

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.909/2026 – fls. 2

Secretaria Municipal de Educação**Titular:** Roberta Rodrigues**Suplente:** Dulcemara de Almeida Passos Aparecido**Secretaria Desenvolvimento Econômico e Agricultura****Titula:** Luciana Antonio do Costa**Suplente:** Rafael Oliveira da Silva**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Associação Cultural, Educacional e Esportiva Zélia Maria – Casa de Cultura Raízes****Titular:** Juliana Helena Delfino Brito**Suplente:** Jussara Aparecida Delfino**Associação Impacto Real – A.I.R****Titular:** Kathleen Hladi Oliveira Gouveia**Suplente:** Renan Pereira Seabra**Comunidade de Umbanda Reencontro Ancestral – C.U.R.A****Titular:** Maria Estela dos Santos**Suplente:** Willians Soares Bezerra**Michael Marcelo Tavares Batista – Hip Hop no Túnel****Titular:** Vanessa Aparecida Galdino Cardoso**Suplente:** Anna Nery Batista da Costa**Associação Beneficente Marieli Marcondes – AB Hebron****Titular:** Elisabete Rodrigues dos Santos**Suplente:** Jacira dos Santos Souza**Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Morro da Nove de Julho****Titular:** Tainã Correia de Almeida Pinho**Suplente:** Edilaina das Dores Correia**Associação de Anemia Falciforme - AAFESP****Titular:** Evaristo dos Santos Pinto**Suplente:** Berenice Assumpção Kikuchi



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.909/2026 – fls. 3

**Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de SP –
OAB/173ª Subs. Ferraz de Vasconcelos**

Titular: Izabele Ricarda Almeida da Silva

Suplente: Dilma Senhorinha dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

JACKSON CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br